



BROCHIER - RS

Lei nº645/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de outubro de 2000

LEI Nº 645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 71.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de setenta e um mil reais (R\$ 71.000,00), na seguinte dotação orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 - SMOV

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

458 - DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

05.01-13774581.006 - Construção de Muro de Gabiões

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o auxílio do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Infra-estrutura Hídrica, mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE OUTUBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender



BROCHIER - RS

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30